



JORNADA CIENTÍFICA DA EMBRAPA GADO DE CORTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Do objeto

Art. 1º Este regimento interno regula o funcionamento da Jornada Científica da Embrapa Gado de Corte (JCEGC), que tem por finalidade a realização anual de um evento científico destinado à apresentação de trabalhos desenvolvidos por estagiários e bolsistas na Embrapa Gado de Corte, sob a supervisão de empregados da Embrapa Gado de Corte.

CAPÍTULO II

Do vínculo

Art. 2º A JCEGC da Embrapa Gado de Corte está vinculada à Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento.

CAPÍTULO III

Da comissão organizadora

Art. 3º A Comissão Organizadora será constituída de 10 (dez) membros, designados pela Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, com mandato de 12 meses, sendo um coordenador, um vice-coordenador, um secretário executivo e mais sete membros. O coordenador e o vice-coordenador serão escolhidos entre os membros designados pela Chefia, sendo que o vice-coordenador será o coordenador no ano seguinte e assim sucessivamente. O secretário executivo deverá, preferencialmente, ser um empregado ligado à Área de Transferência de Tecnologia.

CAPÍTULO IV

Das competências

Art. 4º A comissão organizadora da Jornada Científica tem por atribuição:

I - Coordenar a realização anual da Jornada Científica da Embrapa Gado de Corte, bem como definir datas, programação, divulgação do evento, avaliação, julgamento e premiação dos autores dos trabalhos apresentados.

Art. 5º É da competência do Coordenador:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Dar os encaminhamentos necessários para a realização da Jornada Científica; e

II – Solicitar à Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, se necessário for, a substituição de membros.

Art. 6º É de competência do Vice-Coordenador:

I – Substituir o coordenador em suas ausências eventuais.

Art. 7º É de competência do Secretário-Executivo:

I – Receber as inscrições, providenciar a confecção de troféus, organizar a apresentação e outras necessidades para bom andamento dos trabalhos da Jornada Científica.

Art. 8º É de competência da Comissão Científica:

I – Definir normas para submissão de resumos;

II – Avaliar os resumos submetidos;

III – analisar a existência de informação “sensível” nos trabalhos apresentados, recomendando as providências a serem adotadas objetivando a garantia do privilégio, à Embrapa Gado de Corte quanto a Propriedade Intelectual;

IV – Consultar o órgão interno competente para obter esclarecimentos e/ou dirimir dúvidas quanto a Propriedade Intelectual;

V – Avaliar os autores dos resumos em suas apresentações orais para fins de premiação com “Destaque da Jornada Científica”.

CAPÍTULO V **Do funcionamento**

Art. 9º. Da submissão dos resumos:

§ 1º Os trabalhos poderão ser submetidos por estagiários, bolsistas de iniciação científica, apoio técnico, mestrandos, doutorandos, bolsistas de DCR, e pós-doutores (inclusive bolsistas de fomento tecnológico) desde que estejam efetivamente em dia com suas obrigações para com o Setor de Recursos Humanos da Embrapa Gado de Corte (contrato de bolsa, registro de presença etc.), e com a anuência do orientador.

§ 2º Os estagiários, bolsistas de iniciação científica, apoio técnico, mestrandos, doutorandos, bolsistas de DCR, bolsistas de fomento tecnológico e pós-doutores, ao submeterem trabalhos na JCEGC têm ciência que as informações e dados utilizados na elaboração do resumo são oriundos de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Embrapa Gado de Corte, portanto, são de propriedade da mesma.

§ 3º É de responsabilidade do orientador (empregado da Embrapa Gado de Corte) a análise da existência de informação “sensível” no resumo a ser apresentado por seus orientados, e a adoção de providências para a não divulgação das mesmas objetivando a garantia do privilégio à instituição quanto a Propriedade Intelectual;

§ 4º Cada apresentador poderá encaminhar um único trabalho como primeiro autor, o qual será objeto de apresentação oral, podendo ser co-autor de outros.

§ 5º As datas limites para submissão dos resumos, bem como as normas para elaboração dos mesmos serão definidas, anualmente, pela comissão organizadora antes da divulgação do evento.

Art. 10º. Do julgamento dos resumos para premiação:

§ 1º No dia útil seguinte após o encerramento das inscrições dos resumos, a comissão deverá se reunir, com prazo máximo de cinco dias consecutivos, para emitir parecer nos trabalhos.

§ 2º Cada trabalho será avaliado por pelo menos dois membros da comissão. Os critérios para avaliação dos resumos serão os seguintes: a) atendimento às normas, b) apresentação gramatical, c) abordagem do assunto, d) sumário dos objetivos, e) sumário da metodologia, e) conclusões e, f) atendimento às sugestões do revisor. Para cada item será dada uma nota de 0 a 100 e, ao final, será feita uma média simples dos itens avaliados. O resumo escrito representará 30% (trinta por cento) da nota final do autor para fins de premiação.

§ 3º Os trabalhos serão devolvidos aos autores e após o prazo estabelecido pela Comissão deverão ser devolvidos à Comissão que se reunirá novamente para emitir o parecer final.

§ 4º A apresentação oral deverá ser feita de acordo com o roteiro elaborado pela comissão. A avaliação da apresentação será feita por todos os membros da comissão científica presentes no dia do evento, considerando os seguintes critérios: a) tempo de apresentação; b) atendimento às normas; c) abordagem e exposição do assunto; e d) discussão e interação com o público. A apresentação oral representará 70% da nota final do autor para fins de premiação.

Art. 11º. Dos Prêmios de incentivo

I - Os resumos inscritos que obtiverem as maiores médias (nota do resumo e nota da apresentação) concedidas pela comissão científica receberão os prêmios de “Destaque Científico da JCEGC”, os quais serão divididos nas categorias:

- 1) Iniciação Científica (estagiários ou bolsistas de graduação) – premiação para 1º, 2º e 3º lugares.
- 2) Apoio Técnico – premiação para 1º, 2º e 3º lugares.
- 3) Mestrandos – premiação para o 1º lugar.

- 4) Doutorandos – premiação para o 1º lugar.
- 5) Pós-doutorandos (DCR) - premiação para o 1º lugar.

§ 1º Caso haja menos de cinco inscrições nas categorias: Aperfeiçoamento Técnico, Mestrandos, Doutorandos e Pós-doutorandos, estas poderão ser agrupadas, para fins de premiação, da seguinte forma:

- 1) Aperfeiçoamento Técnico/Mestrandos – premiação para 1º, 2º e 3º lugares.
- 2) Doutorandos/Pós-doutorandos (DCR) - premiação para o 1º lugar.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 12º Este regimento interno entrará em vigor após sua aprovação pela Chefia-Geral da Embrapa Gado de Corte, devendo ser disponibilizado na intranet da unidade.

Art. 13º Alterações neste Regimento Interno deverão ser discutidas em reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da comissão organizadora da Jornada Científica, convocadas com pauta exclusiva para esse fim. As resoluções, se aprovadas por unanimidade de votos de seus membros, se tornarão válidas após deliberação da Chefia-Geral da Embrapa Gado de Corte.

§ 1º Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos por recomendação da comissão organizadora e deliberação da Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento.